



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

Processo Administrativo nº 23196.000061.2024-16

Termo Aditivo nº 01/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO
GROSSO - CAMPUS RONDONÓPOLIS E A
EMPRESA TROPICAL COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF nº 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade nº 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do DOU de 11 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.671.975/0001-04, sediada na Rua Florença, nº 29, Bairro Jardim Tropical, Cep: 78.065-175, Cuiabá/MT, E-mail: tropicalcomercioeservicos@hotmail.com, Telefone: (65) 9.8121-7620, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEX DO PRADO CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 1230970-2 SJ/MT, CPF nº 002.678.031-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 23196.000061.2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2025 até 16/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.283,19 (Cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), totalizando o valor global total de R\$ 63.398,28 (Sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Natureza de despesa: 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Fonte: 10000000000

Ação: 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de MT

PTRES: 231674

PI: L20RLP0101N - Despesas correntes - Profissional Tecnológico

UGR: 158498 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS RONDONÓPOLIS

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, conforme descrito na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 05/2024, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rondonópolis, 17 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA
Data: 18/09/2025 12:38:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX DO PRADO
CARVALHO:002678
03133

Assinado de forma digital por
ALEX DO PRADO
CARVALHO:00267803133
Dados: 2025.09.18 11:13:32
-04'00'

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor-geral do IFMT Campus
Rondonópolis
Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021,
alterada pela Portaria nº 985, de 10/05/2021

Alex do Prado Carvalho
Representante legal da empresa
TROPICAL COMERCIO E SERVICOS
LTDA
CPF nº 002.678.031-33
RG nº 1230970-2, SJ/MT

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____